

Ec 278



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE 1ª JCY-GOIÂNIA

CAIXA Nº
H 90
SETOR DE ARQUIVO

PROCESSO Nº 452 / 81

ARQUIVADO
CAIXA 13/81

RECLAMANTE: VILMA ISIDORIA DA SILVA BRITO
Endereço Rua Fortaleza qd. 5 It.6 -Jardim Esperalda - Nesta

ADVOGADO: Dr. Sílvio Teixeira
Endereço Av. Goiás nº 350 s/106/7-centro

RECLAMADO: VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
Endereço Av. Anhanguera nº 8.185-Campinas Nesta

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO Aviso, 13º sal. sal.família, hs.extras, DSR e FGTS.

TRAMITAÇÃO
10.03.81 às 13,20 hs
18/3/81 12h25m.
30/4/81 12h01m.
Albordo
05-05-81

AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação que segue, com 01 documentos.
Eu, R P/, Diretor da Secretaria, assino este termo.

ANTE:	Vilma Isidória da Silva Brito		
DO:	Viação Araguaquina S/A		
DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: <u>Coiânia</u>	DATA: <u>18-02-81</u>	Nº <u>913/81</u>
	OBJETO: <u>AVISO, 139xal., Sal.familia, Hs.extras, DSR, FGTS</u>		
	ESPÉCIE: <u>escrita</u>	OBSERVAÇÕES: <u>Silvio Teixeira</u>	
	DISTRIBUIDA À <u>1ª</u> JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	Audiência dia-10-03-81, às 13,20 hs.		

DIST. Nº 913/81
J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO

DISTRIBUIÇÃO

RECEBIDO EM 17 / 02 / 81

S. DISTRIBUIÇÃO

Diz **VILMA ISIDÓRIA DA SILVA BRITO**, brasileira, casada, cobradora,
Rua Fortaleza, qd.5, lote 6 - Jardim Esmeralda, residente e domiciliado nesta capital à rua
inscrito na O.A.B. seção de Goiás sob o n.º 1989 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Goiás nº 350, Salas 106/107, Centro. Fone: 223-5071,
vem com o respeito e acatamento necessário a digna presença de V. Exa. apresentar ação reclamatória contra: **VIAÇÃO ARAGUARI-**
NA S/A
sedida à Av. Anhanguera nº 8.185 - Campinas - Goiânia-Goiás.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 24 de novembro de 1978

e demitida em 03 de fevereiro de 1981 e o seu salário era de Cr\$ 7.374,67 (sete mil trezentos e setenta e quatro cruzeiros e sessenta e sete centavos) fixos mensais.

Que Declarou-se optante ao FGTS na admissão e pede a baixa da CTPS.

Que a reclamante trabalhava no horário das 4:00 da manhã às 14:00 horas sem intervalo, inclusive aos sábados, domingos e feriados, sem nunca receber nenhuma hora extra sequer e nem o descanso semanal remunerado, sendo que nos 2 últimos meses seu horário era das 4:30 da manhã às 12:30 horas.

Que a reclamante ao ser demitida injustamente não recebeu as parcelas de: Aviso prévio, 13º salário/81 (integrando o aviso), férias proporcionais (integrando o aviso), salário família mês do aviso, horas extras trabalhadas nos 2 últimos anos descanso semanal remunerado trabalhado nos 2 últimos anos e FGTS.

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada na baixa da CTPS e no pagamento das parcelas abaixo:

Aviso prévio.	Cr\$ 7.374,67
13º salário/81 (integrando o aviso). 2/12 avos.	" 1.229,10
Férias proporcionais (integrando o aviso) 3/12.	" 1.843,65
Salário família mês do aviso - 2 filhos.	" 479,52
Horas extras trabalhadas nos 2 últimos anos 1.200 hs. com 20% de acréscimo.	" 44.244,00
Descanso semanal remunerado trabalhado nos 2 últimos anos 120 dias.	" 29.498,68
FGTS., pede depósito e guia para movimentação.	" 35.840,88
T O T A L	120.510,50

-X-

-X-

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 120.510,50

N. Termos,
P. Deferimento.

Goiânia, 16 de fevereiro de 1981.

P. P.

C.P.F. N.º 021497451/00

03
PB

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VILMA ISIDORIA DA SILVA BRITO, brasileira, casada, cobradora, residente e domiciliada nesta capital a rua Fortaleza, quadra 5, lote 6 - Jardim Esmeralda.:-

OUTORGADO: SILVIO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na O.A.B.Go. sob o n.º 1939 e com C.P.F. 021497451/00, residente e domiciliado nesta capital, com escritório profissional à Avenida Goiás, n.º 350, Salas 106/107, Centro, Fone: 223-5071, também nesta capital.

PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolar testemunhas, inquirir, fazer acordos, receber e dar quitação, levantar dinheiro através de guias expedidas pela JCJ, interpor recursos de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, receber e endossar Cheques Nominais ao reclamante, fazer levantamento de FGTS através de AM, fazer adjudicação de bens, impugnar embargos de terceiros e de execução, substabelecer no todo ou em parte agir em conjunto com outro advogado a que darei (emos) por bem firme e valioso e especialmente para, propor e acompanhar reclamatória trabalhista contra VIAÇÃO ARAGUARINA S/A.-

Tabellionato BARBOSA

6º Ofício de Notas - Goiânia

Reconheço verdadeira a (s) firma (s)

[Handwritten signature]

.....

Meu conhecido, pena perante mim

peço próprio, do meu Dou

Goiânia, 10 FEV 1981

Em Testemunha da Verdade

Cartório do 6º Ofício

Goiânia, 10 de fevereiro de 1.981.-

Vilma Isidoria da Silva Brito
PI: 361.653.55880

Para os devidos fins, certifico que contém a presente reclamação:

Nº de laudas uma (1)
Procuração uma (1)
Documentos —
Diversos —
Observações: —
—
—

Goiânia, 18 de 02 de 81

Saulo S. Santos
Distribuidor

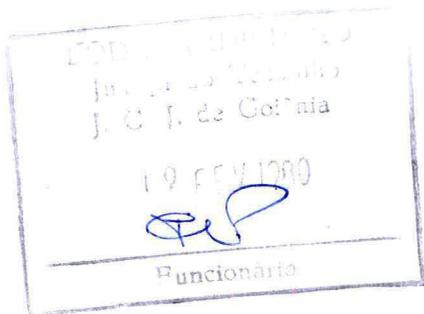
C E R T I D ã O

Certifico que, nesta data, a presente ação foi distribuída pelo Juiz do Trabalho, na função de Distribuidor, à III. 1ª J.C.J., sob o nº 913/81, conforme Ata de Fls. do Livro de Ata de Distribuição nº 03.

Certifico ainda, que foi designada a data de 10 de maço de 1981 às 1320 horas, para realização da audiência, ficando ciente o interessado.

Goiânia, 18 de 02 de 81

Saulo S. Santos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Of. 172 / 81

Goiânia, 19 de fev. de 19 81

Exmo. Senhor:

Pelo presente, fica V. Exa. notificado para os fins previstos no § único do Art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto nº 59.820/66, que, às 13,20 horas, do dia 10 de março de 19 81, será realizada a audiência de instrução e julgamento, relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Sem mais,

Cordiais saudações.


Bel. Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza.
p/ Diretor de Secretaria

Exmo. Sr.

SUPERINTENDENTE DO IAPAS EM GOIÁS.

N e s t a.

NOTÍCIA
avulso que nesta data foi entregue a
correspondência supra através do Reg. nº
total nº Simplex
data, 20 de 02 de 81


p/

06
81

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos de

ata
Aos 10 de 03 de 19 81
Diretor de Secretaria Levy



7
Luis

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 452 / 81.

Aos 10 dias do mês de março do ano de 1.981,
às 13,20 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Heráclito Pena Júnior, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Vilma Isidoria da Silva Brito
contra Viação Aragarina Ltda.
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recte. com o advogado Sílvio Teixeira e a recda. representada por Marilene Martins Alves.

A seguir, a recda. apresentou defesa com documentos dos quais se deu vista à parte contrária por três dias.

Conciliação proposta, não foi aceita.

O MM. Juiz devolveu a representante da recda. a documentação referente às horas trabalhadas, determinando que sobre a mesma se fizesse um exame pericial para se constatar as horas efetivamente trabalhadas, inclusive faltas, ficando as partes com o prazo de cinco dias para a apresentação de assistentes e quesitos.

Para prosseguimento foi designada audiência para 18 deste às 12h25m., cientes as partes, inclusive de que deverão comparecer para depoimento, pena de decofnissão.

Nada mais. E, para constar, 10, datilografei a. presente.

Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores

Vogal R. dos Empregados

Vilma Isidoria da Silva Brito
PP/Marilene Martins Alves



of
Vilma

Exmo Sr. Dr.

Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia, Go.-

VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA, nos autos da Reclamatória que
lhe move a Srª VILMA IZIDORO DA SILVA BRITO, respeitosamente vem à
digna presença de V.Excia, oferecer a sua

C O N T E S T A Ç Ã O :

PRELIMINARMENTE:

A Reclamada argui a prescrição das parcelas pedidas refe-
rentes ao período anterior a 16.02.79, com base no artigo 11, da
CLT, e pede o seu reconhecimento.

NO MÉRITO:

01. A Reclamante foi demitida no dia 01.02.81, por haver in-
fringido o artigo 482, da CLT, em suas letras E e H, ao faltar cons-
tantemente ao trabalho.(Doc. 01)

02. A Reclamada anexa doze punições disciplinares aplicadas
à Reclamante, para demonstrar seu comportamento dissidioso (Doc.02
a 13).

03. Dada a justa causa, a Reclamante não tem direito ao avi-
so prévio, ao 13º salário proporcional, as férias proporcionais e
à AM do FGTS no código 01, bem como do salário família do mes de a-
viso.

04. A Reclamante teve as seguintes variações salariais:
admitida com R\$ 5,11 por hora, em 04.08.79 foi aumentada para, salá-
rio mensal, R\$ 3.600,00. Em 03.02.80, para R\$ 5.132,50 e finalmente,
em 04.08.80 para R\$ 7.374,67. Assim sendo, as parcelas pedidas de |
horas extras e descansos remunerados não estão calculadas correta-
mente.

05. A Reclamada não deve horas extras e descanso semanal re-



VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

09
11/11

munerado à Reclamante. Ela trabalhou, no período de 16.02.79 até a sua demissão, 624 horas extras e teve direito a 68 descansos remunerados. E para demonstrar o pagamento destas parcelas, a Reclamada anexa as folhas de pagamento (Doc. 14 a 38). Anexa ainda, a Reclamada, as "Fichas de horário de trabalho em veículo de passageiros", documentos anotados e assinados pela Reclamante e que são previstos no artigo 74, § 3, da CLT e pela Portaria Ministerial nº 3, de 07.01.52. Junto vão também as relações de ponto, para onde são transcritos os horários trabalhados, usada para a confecção das folhas de pagamento, e os atestados médicos e pedidos de licença da Reclamante.

06. Face ao exposto pede a Reclamada seja declarada improcedente a Reclamatória e protesta pela produção de provas por todos os meios permitidos em direito, inclusive documentais, testemunhais e depoimento pessoal da Reclamante que desde já requer e do deferimento.-

E.R.MERCÊ,

Goiânia, 10 de março de 1.981.

VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL



VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Goiânia, (GO), 02 de Fevereiro de 19 81

DE:

Divisão de Rec. Humanos

PARA:

Divisão de Adm. do Pessoal

Senhor Chefe: *182*

Est_omos encaminhando a esta divi-
são o Sr^{ta} Vilma Izidoro da Silva Brito, Sob a matrícula nº 1048
para QUITAÇÃO FINAL, por haver faltado a escala de trabalho, no
dia 01.02.81, causando com isto sérios problemas ao bom andamento
do trabalho.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Chefe da divisão de Rec. Humanos

CERTIDÃO

CERTIFICO que consta(m) da presente folha

do(s) documento(s) e rubricado(s).

Em 10/03/81

Diretor de Secretaria

REC 01

10

V I A Ç Ã O A R A G U A R I N A L T D A

Prezado Senhor: VILMA ISIDORO DA S. BRITO

Durante o mês de MAIO / 79 COB : 1048

V. S. se ausentou do trabalho nos dias 28, 03, 24.

Pedimos que essas ausencias não se repitam, pois nos causam grandes transtornos á escalção dos Veículos, e ainda prejudica á V. S. nos descansos semanais e férias.

GOI, 30.05.79

Atenciosamente,
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.
CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

Ciente: Vilma Isidoro da Silva Brito

R.

2/10

0002

11/10

resente fo ha
mentos, por

0003

VIAÇÃO ARAGUARINA
DEPARTAMENTO COMERCIAL
FISCALIZAÇÃO
CONTRÔLE DE OCORRÊNCIA

Funcionário 1107 = 1578

Carro: 1449 - 153

OCORRÊNCIA: A Cobradora
Menores com mádi
sem do uma só
sendo que as du
gem (est. 600). Depois ex
nao rodou a ca traça.
Bairro Goiás - Campinas

ASSINATURA

VIRÉ

Goiânia, 26 / Outubro / 79

Ilmo Sr.

Vilma Isidoro da Silva Brito. Cob: 1048.

N E S T A

Prezado Senhor:

Tendo V. S. se ausentado do -
trabalho nos dias 01.02.06. do mes de Outubro.
do corrente ano, vimos através desta pedir que estas faltas'
não se repitam, pois causam grandes transtornos à operação -
da empresa e ainda prejudicam à V. S. nas férias e descansos
semanais.

Atenciosamente,
VIACÃO ARAGUARINA LTDA.
CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

Ciente e de acordo ass

Vilma Isidoro da Silva Brito

REC 01

CERTIDÃO

CERTIFICADO que consta(m) da presente fo'ha.

em número(s) e rubricado(s).

Em 10/10/79

Livretor da Secretaria

10/10/79



VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Goiânia, (GO) 17 de Janeiro de 19 80

DE: Divisão de Recursos Humanos

PARA: Vilma Isidoro da Silva Brito 1048

Senhor Cobrador:

Em Virtude de V. Sa., haver faltado a escala de trabalho sem aviso e sem justificativa no dia 16.01.80., causando com isto sérios problemas ao bom andamento do trabalho, tem a presente e finalidade de adverti-lo para que não cometa mais a tal falta sob a pena de termos que tomar medidas mais severas e acauteladoras nos interesses da empresa.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Ciente e de Acordo:

x Vilma Isidoro da Silva Brito

MC 05

13
11/19

CERTIDÃO

CERTIFICO que consta(m) da presente folha

em número(s) e rubrica(s) documentos, por

Em 10/01/80

Director de Secretaria



VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

14
file
DOC 06

Goiânia, (GO) 30 de Janeiro 80

De: Divisão de Recursos Humanos

À: Vilma Isidoro da Silva Brito-1048

Senhora Cobradora:

Em Decorrencia de V. Sa.,
haver se portado de maneira inconveniente, atentando
contra a moral e aos bons costumes no interior do veí-
culo (Manobra), promovendo algazarra e cenas indecorosas
juntamente com o Motorista 1637, fato este não permitido
tem a presente de comunica-lo que esta administração
resolveu suspende-lo por 03 (Três) dias. de 31.01 à 02
02.80. Devendo retornar ao trabalho em 03.02.80.

Outrossim informamos a V. Sa.,
que em caso de reicidencia, teremos que tomar medidas
mais severas e acauteladoras.

Atenciosamente,

Ciente e de Acordo:

Vilma Isidoro da Silva Brito
Vila Isidoro da Silva Brito-1048

VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

DEPARTAMENTO COMERCIAL

FISCALIZAÇÃO

CONTRÔLE DE OCORRÊNCIAS

Nº 446236

DATA 08/02/80

Funcionário

COB. 1048

N.º

Carro:

1111

Horário:

1220 HS.

OCORRÊNCIA: CARRO 1111 CHEGOU AS 12:18 HORAS NO PONTO FINAL DA L. 191, A COB. 1048 PEDIU O MOT. PARA QUE ABRISSE A PORTA TRAZEIRA E DESCEU UM PASSAGEIRO, E QUANDO O CARRO SAIU, ELA MANDOU QUE O MESMO ENTRASSE PELA PORTA DA FRENTE.

MOD. D.T.R. - 500 bls. de 410.001 a 460.000 08/79

Assinatura

OPERADOR L. 19/10/80

Diretor de Secretaria

ne consta(m) da presente folha e rubricado(s) documentos, por

ERTIDÃO

Goiânia, 26 / Fevereiro

Ilmo Sr.

Vilma Isidoro da Silva Cob: 1048

N E S T A

Prezado Senhor:

Tendo V. S.

trabalho nos dias 02,16. do mes de _____ do corrente ano, vimos através desta pedir que estas faltas não se repitam, pois causam grandes transtornos à operação - da empresa e ainda prejudicam à V. S. nas férias e descansos semanais.

Atenciosamente,

VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL

Ciente e de Acordo ass

Vilma Isidoro da Silva Bido

Handwritten initials/signature

DOC 08

DOC 01

Goiânia(GO) ,04 de 03 de 19 80.

DE:
Divisão de Recursos Humanos

PARA:
Vilma Isidoro da Silva Brito
Cob. 1048

Senhor Cobradora

Em decorrência de V.Sa., haver discutido e provocado a esposa do tesoureiro, chegando a agressão física, fato inadmissível, tem a presente a finalidade de comunicá-la que esta administração resolveu suspendê-la por 10(Dez) dias a partir de 04/03 13/03/80, devendo retornar ao trabalho em 14/03/80 e que em caso de reincidência teremos que tomar medidas mais severas e acauteladoras.

Sem mais para o momento

Atenciosamente

Ciente e de acordo:

Vilma Isidoro da Silva Brito

CERTIDÃO

CERTIDÃO que consta(m) da presente folha
de número 000 e protocolado(s) em 10/03/80 documentos, por

Em 10/03/80

Director da Secretaria

ROC 05

*16
Caley*



VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Goiânia, (GO) 16 de Julho de 19 80

DE: Divisão de Recursos Humanos	PARA: Vilma Isidoro da Silva Brito 1048
------------------------------------	---

Senhora Cobradora:

Em Decorrencia de V. Sa., haver faltado a escala de trabalho sem aviso e sem justificativa no dia 06 de Julho de 1.980., causando com isto sérios problemas ao bom andamento de trabalho, tem a presente e finalidade de adverti-lo para que não cometa mais a tal falta, sob a pena de termos que tomar medidas mais severas e acauteladoras nos interesses da empresa.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Chefe da Divisão de Rec. Humanos

Ciente e de Acorde:

Vilma Isidoro da Silva Brito
 Vilma Isidoro da Silva Brito-1048

DOC 10

114

CERTIFICADO
 CERTIFICO que consta(m) a presente fo ha
 em numerado(s) e rubrica(s) documentos, por
 Em 16/07/80
 [Handwritten Signature]
 Diretor de Secretaria



VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Goiânia, 25 de Setembro de 1980

DE: Divisão de Recursos Humanos

PARA: Vilma Isidoro da Silva Brito - 101048

Senhora Cobradora:

Em decorrência de V. Sa., haver faltado a escala de trabalho sem aviso e sem justificativa no dia 25.09.80., causando com isto sérios problemas ao bom andamento do trabalho, tem a presente e finalidade de adverti-lo para que não cometa mais a tal falta, sob a pena de termos que tomar medidas mais severas e acatadoras nos interesses da empresa.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

[Signature]
Chefe da Divisão de Recursos Hum.

Ciente e de Acordo:

+ Vilma Isidoro da Silva Brito

DOC 11

[Handwritten initials]

CERTIDÃO

CERTIFICO que consta(m) da presente folha

Este numerado(s) e rubricado(s) por

Em 10/10/80

Director de Secretaria

Goiania 19 de novembro de 1980

DE:
Divisão de Recursos Humanos

PARA:
Vilma Isidoro da Silva Brito 1048

Senhora Cobradeira,

Em decorrência de V.Sa. haver
extraviado bilhetes de integrado no dia 18.11.80, causando
com isto sérios problemas ao bom andamento do trabalho, tem
a presente a finalidade de comunica-la de que esta empresa
resolveu suspende-la por 10(dez) dias. de 19.11.80 à 28.11.80
devendo retornar ao trabalho no dia 29.11.80.

Outrossim informamos que em ca
so de reincidência, teremos de tomar medidas mais severas e a-
cauteladoras.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

[Assinatura]
Chefe da Div. de Rec. Humanos

Ciente e de acordo:

Vilma Isidoro da Silva Brito

CERTIDÃO

CERTIFICADO que consta(m) da presente folha

documentos, por

Em 10/11/80, 8/11/80

Diretor de Secretaria

Doc 12

[Assinatura]



VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Goiania, (Go) 10 de Dezembro de 1980

DE:
Divisão de Rec. Humanos

PARA:
Vilma Izidoria da Silva Brito
Cob. 1048

Senhora Cobradora:

Em Decorrencia de V. Sa., haver faltado a escala de trabalho sem aviso e sem justificativa no dia 30. 11. 80. Causando com isto sério problemas ao bom andamento do trabalho, tem a presente e finalidade de adverti-lo para que não cometa mais a tal falta, sob a pena de termos que tomarmos medidas mais severas e acuteladoras nos interesses da empresa.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Chefe da Div. Rec. Humanos

Ciente e de acordo

Vilma Izidoria da Silva Brito

CERTIDÃO

CERTIFICADO que consta(m) da presente folha

em número(s) e rubricado(s).

Em 10/12/80

Diretor de Secretaria

REC 13

[Handwritten initials]

EMPRESA: VIZACAO ARAGUARINA LTDA
 LOCAÇÃO: 003.001200210 MATRÍCULA: 13991.2
 BANCO: _____ CONTA BANC: _____

PAGAMENTO REFERENTE A: FEVEREIRO DE 1979
 NOME: VILMA ISIDORO S BRITO 048
 FUNÇÃO: COBRADOR

PROVENTOS				DESCONTOS					
CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.001	01		SALARIO	705,18	4.505	01		INPS	95,57
1.002	01	13	HORAS EXTRAS	79,71	4.556	01		CONT. AO SIND.	20,00
1.003	01	8	DESC. RENUMER.	40,88					
1.019	01		PREM. PRODUCAO	337,00					
1.021	01		UNIFORME	31,80					
TOTAL BRUTO:				1.194,57	TOTAL DE DESCONTOS:				115,57
					LÍQUIDO A RECEBER:				1.079,00

VIZACAO AR
 S. BR GOI
 MARCO DE

VIZACAO AR
 S. BR GOI
 ABRIL DE

VIZACAO AR
 S. BR GOI
 MAIO DE 1979

VIZACAO AR
 S. BR GOI
 PAGAME
 MAIO DE 1979

CÓDIGO PRZ
 1.002 01
 1.003 01
 1.008 01
 1.019 01
 1.021 01
 1.035 01

VIZACAO AR
 S. BR GOI
 C.P. - SISPLAN

TOTAL BRUTO:	1.089,59	TOTAL DE DESCONTOS:	118,23
RECEBI EM ___/___/___		LÍQUIDO A RECEBER: 99 971,36	
ASSINATURA: Vilma Izidoria da Silva Brito			

TOTAL BRUTO:	2.086,92	TOTAL DE DESCONTOS:	157,14
RECEBI EM ___/___/___		LÍQUIDO A RECEBER: 99 1.929,78	
ASSINATURA: Vilma Izidoria da Silva Brito			

TOTAL BRUTO:	2.695,84	TOTAL DE DESCONTOS:	201,28
RECEBI EM ___/___/___		LÍQUIDO A RECEBER: 99 2.494,56	
ASSINATURA: Vilma Izidoria da Silva Brito			

21
 11/05/79

EMPRESA: VITACAO ARAGUARINA LTDA
 LOTAÇÃO: 003.001200210
 MATRÍCULA: 13991.2
 BANCO: []
 CONTA BANC.: []
 SETOR GOIÂNIA
 PÁGAMENTO REFERENTE A: JUNHO DE 1979
 NOME: VILMA ISIDORO S BRITO 048
 FUNÇÃO: COBRADOR

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR-CR\$	CÓDIGO	PRZ	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR-CR\$
1.002	01	39,0	HORAS EXTRAS	350,53	4.505	01		INPS	188,22
1.003	01	16,0	DESC. RENUMER.	119,84					
1.008	01		SAL. FAMILIA	179,80					
1.019	01		PREM. PRODUCAO	518,00					
1.021	01		UNIFORME	46,20					
1.035	01	176,0	HORAS NORMAIS	1.318,24					

TOTAL BRUTO: 2.532,61
 TOTAL DE DESCONTOS: 188,22
 LÍQUIDO A RECEBER: 2.344,39

RECEBI EM: [] [] []
 ASSINATURA: *Vilma Izidoria de Silve Brito*

VITACAO ARAGUARINA LTDA
 SETOR GOIÂNIA
 PÁGAMENTO REFERENTE A: JULHO DE 1979
 NOME: []
 FUNÇÃO: []

CÓDIGO PRZ

1.002	01
1.003	01
1.008	01
1.019	01
1.021	01
1.035	01

TOTAL BRUTO: 2.334,83
 TOTAL DE DESCONTOS: 172,40
 LÍQUIDO A RECEBER: 2.162,43

RECEBI EM: [] [] []
 ASSINATURA: *Vilma Izidoria de Silve Brito*

VITACAO ARAGUARINA LTDA
 SETOR GOIÂNIA
 PÁGAMENTO REFERENTE A: SETEMBRO DE 1979
 NOME: []
 FUNÇÃO: []

CÓDIGO PRZ

1.002	01
1.003	01
1.008	01
1.021	01
1.035	01

TOTAL BRUTO: 3.489,85
 TOTAL DE DESCONTOS: 384,80
 LÍQUIDO A RECEBER: 3.105,05

RECEBI EM: [] [] []
 ASSINATURA: *Vilma Izidoria de Silve Brito*

TOTAL BRUTO: 4.604,40
 TOTAL DE DESCONTOS: 349,44
 LÍQUIDO A RECEBER: 4.254,96

RECEBI EM: [] [] []
 ASSINATURA: *Vilma Izidoria de Silve Brito*

ATIDÃO
 constatar) da presente folha
 e rubricado (S).
 documentos, 1

123

EMPRESA: CAO ARAGUARINA LTDA
 LOTAÇÃO: 003.001200210
 MATRÍCULA: 13991.2
 BANCO: _____
 CONTA BANC.: _____
 SETOR: GOIANIA
 PAGAMENTO REFERENTE A: OUTUBRO DE 1979
 NOME: VILMA ISIDORO S BRITO 048
 FUNÇÃO: COBRADOR

PROVENTOS					DESCONTOS					
CÓDIGO	PRZ	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR-CR\$	CÓDIGO	PRZ	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR-CR\$	
1.002	01	36,0	HORAS EXTRAS	648,00	4.505	01		INPS	314,64	
1.003	01	16,0	DESC. RENUMER.	240,00						
1.006	01	16,0	AUXILIO DOENCA	240,00						
1.008	01		SAL. FAMILIA	179,80						
1.021	01		UNIFORME	51,00						
1.035	01	187,0	HORAS NORMAIS	2.805,00						
TOTAL BRUTO:				4.163,80	TOTAL DE DESCONTOS:				314,64	
					LÍQUIDO A RECEBER:				3.849,16	

RECEBI EM: / / ASSINATURA: Vilma Isidoro de Silve Brito

TOTAL BRUTO:	3.735,20	TOTAL DE DESCONTOS:	276,72
		LÍQUIDO A RECEBER:	3.458,48

RECEBI EM: / / ASSINATURA: Vilma Isidoro de Silve Brito

TOTAL BRUTO	3.448,40	TOTAL DE DESCONTOS	253,68
		LÍQUIDO A RECEBER	3.194,72

RECEBI EM: / / ASSINATURA: Vilma Isidoro de Silve Brito

TOTAL BRUTO:	2.805,80	TOTAL DE DESCONTOS:	203,04
		LÍQUIDO A RECEBER:	2.602,76

RECEBI EM: / / ASSINATURA: Vilma Isidoro de Silve Brito

VIACAO ARAGUARINA
 SETOR GOIANIA
 PAGAMENTO REFERENTE A
 OUTUBRO DE 1979
 NOME: VILMA ISIDORO S BRITO 048
 FUNÇÃO: COBRADOR
 DEZEMBRO DE 1979
 COD-PRZ
 1.002 01
 1.003 01
 1.006 01
 1.008 01
 1.021 01
 1.035 01
 JANEIRO DE 1980
 COD-PRZ
 1.002 01
 1.003 01
 1.006 01
 1.008 01
 1.021 01
 1.035 01

DECLARAÇÃO
 (m) da presente folha
 de (s) documentos, por
 o(a) Secretária

20022
 20023
 20024
 20025

EMPRESA VIACAO ARAGUARINA LTOA SETOR GOIANIA		LOTAÇÃO 003.001200210	MATRÍCULA 13991.2	BANCO	CONTA BANC.
PAGAMENTO REFERENTE A FEVEREIRO DE 1980		NOME VILMA ISIDORO S BRITO 048		FUNÇÃO COBRADOR	

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ.	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR-CR\$	CÓDIGO	PRZ.	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR-CR\$
1.002	01	14,0	HORAS EXTRAS	359,35	4.505	01		INPS	369,07
1.003	01	24,0	DESC. RENUMER.	513,36					
1.006	01		AUXILIO DOENCA	513,36					
1.008	01		SAL.FAMILIA	236,40					
1.021	01		UNIFORME	33,40					
1.035	01	129,0	HORAS NORMAIS	2.759,31					
2.002	01	6,0	HORAS EXTRAS	108,00					
2.021	01		UNIFORME	6,00					
2.035	01	24,0	HORAS NORMAIS	360,00					
TOTAL BRUTO: 4.889,18					TOTAL DE DESCONTOS: 369,07				
					LÍQUIDO A RECEBER: 4.520,11				

VIACAO AR
SETOR GOI
PAGAM
MARCO DE

CÓDIGO PRZ.
1.002 01
1.003 01
1.008 01
1.021 01
1.035 01

C. D. - SISPLAN

RECEBI EM ____/____/____ ASSINATURA: *Vilma Isidoro da Silva Brito*

TOTAL BRUTO: 3.965,99		TOTAL DE DESCONTOS: 466,82	
		LÍQUIDO A RECEBER: 3.499,17	

RECEBI EM ____/____/____ ASSINATURA: *Vilma Isidoro da Silva Brito*

TOTAL BRUTO 7.212,64	TOTAL DE DESCONTOS 553,06
LÍQUIDO A RECEBER 6.659,58	

RECEBI EM ____/____/____ ASSINATURA: *Vilma Isidoro da Silva Brito*

TOTAL BRUTO 6.744,65	TOTAL DE DESCONTOS 507,51
LÍQUIDO A RECEBER 6.237,14	

RECEBI EM ____/____/____ ASSINATURA: *Vilma Isidoro da Silva Brito*

VIACAO A
SETOR GO
ABRIL DE
COD-PR
1.002 01
1.003 01
1.008 01
1.021 01
1.035 01

VIACAO A
SETOR GO
MAIO DE
COD-PR
1.002 01
1.003 01
1.008 01
1.021 01
1.035 01

secretaria

resente Jo ha
men/os, por

Handwritten signature

EMPRESA: VITACAO ARAÇAPINA LTDA
 LOTAÇÃO: 003.001200210
 MATRÍCULA: 13991.2
 BANCO: []
 CONTA BANC: []

PAGAMENTO REFERENTE A: JUNHO DE 1980
 NOME: VILMA ISIDORO S BRITO 048
 FUNÇÃO: COBRADOR

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR\$	CÓDIGO	PRZ	FREQ	DESCRIÇÃO	VALOR-CR\$
1.002	01	26,0	HORAS EXTRAS	667,36	4.505	01		INPS	431,55
1.003	01	16,0	DESC. RENUMER.	342,24					
1.006	01		AUXILIO DOENÇA	171,00					
1.008	01		SAL. FAMILIA	343,70					
1.021	01		UNIFORME	47,80					
1.035	01	197,0	HORAS NORMAIS	4.213,83					
TOTAL BRUTO:					TOTAL DE DESCONTOS:				
5.785,93					431,55				
LÍQUIDO A RECEBER:					5.354,38				

RECEBI EM: / / ASSINATURA: Vilma Isidoro da Silva Brito

TOTAL BRUTO:					TOTAL DE DESCONTOS:				
6.060,57					453,46				
LÍQUIDO A RECEBER:					5.607,11				

RECEBI EM: / / ASSINATURA: Vilma Isidoro da Silva Brito

TOTAL BRUTO:					TOTAL DE DESCONTOS:				
9.416,83					714,41				
LÍQUIDO A RECEBER:					8.702,42				

RECEBI EM: / / ASSINATURA: Vilma Isidoro da Silva Brito

TOTAL BRUTO:					TOTAL DE DESCONTOS:				
8.873,63					751,63				
LÍQUIDO A RECEBER:					8.122,00				

RECEBI EM: / / ASSINATURA: Vilma Isidoro da Silva Brito

VITACAO ARAÇAPINA LTDA
 SENHOR GOIÁS
 PAGAMENTO
 JULHO DE

VITACAO ARAÇAPINA LTDA
 SENHOR GOIÁS
 PAGAMENTO
 AGOSTO DE

VITACAO ARAÇAPINA LTDA
 SENHOR GOIÁS
 PAGAMENTO
 SETEMBRO

que consta(m) da presente fo
 (s) e rubricado(s).
ERTIDÃO
 documentos.
 Secretaria

25
 [Handwritten signature]

EMPRESA: VIACAO ARAGUARINA LTDA DR GOIANIA
 LOTAÇÃO: 003.001200210 MATRÍCULA: 13991.2
 BANCO: _____ CONTA BANC.: _____
 PAGAMENTO REFERENTE A: OUTUBRO DE 1980 NOME: VILMA ISIDORO S BRITO 048 FUNÇÃO: COBRADOR

PROVENTOS					DESCONTOS				
CÓDIGO	PRZ.	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR-CR\$	CÓDIGO	PRZ.	FREQ.	DESCRIÇÃO	VALOR-CR\$
1.002	01	22,0	HORAS EXTRAS	811,27	4.505	01		INPS	659,83
1.003	01	32,0	DESC. RENUMER.	983,36					
1.008	01		SAL. FAMILIA	343,70					
1.021	01		UNIFORME	132,00					
1.035	01	210,0	HORAS NORMAIS	6.453,30					
TOTAL BRUTO:				8.723,63	TOTAL DE DESCONTOS:			659,83	
					LÍQUIDO A RECEBER:			8.063,80	

VIACAO ARAGUARINA LTDA
 SETOR GOIANIA
 PAGAMENTO REFERENTE A:
 NOVEMBRO 1980

CÓDIGO	PRZ.
1.002	01
1.003	01
1.008	01
1.021	01
1.035	01

VIACAO ARAGUARINA LTDA
 SETOR GOIANIA
 PAGAMENTO REFERENTE A:
 DEZEMBRO 1980

CÓDIGO	PRZ.
1.003	01
1.008	01
1.021	01
1.035	01

VIACAO ARAGUARINA LTDA
 SETOR GOIANIA
 PAGAMENTO REFERENTE A:
 JANEIRO 1981

CÓDIGO	PRZ.
1.003	01
1.008	01
1.021	01
1.035	01

TOTAL BRUTO:	6.393,36	TOTAL DE DESCONTOS:	465,62
		LÍQUIDO A RECEBER:	5.927,74
RECEBI EM	/ /	ASSINATURA:	<i>Vilma Lidoria da Silva Brito</i>

TOTAL BRUTO:	7.600,04	TOTAL DE DESCONTOS:	560,52
		LÍQUIDO A RECEBER:	7.039,52
RECEBI EM	/ /	ASSINATURA:	<i>Vilma Lidoria da Silva Brito</i>

TOTAL BRUTO:	6.475,76	TOTAL DE DESCONTOS:	472,01
		LÍQUIDO A RECEBER:	6.003,75
RECEBI EM	/ /	ASSINATURA:	<i>Vilma Lidoria da Silva Brito</i>

DECLARAÇÃO (m) da presente folha de documentos, por
 de Secretária

20



VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

Handwritten initials/signature in the top right corner.

Goiânia, 06 de março de 1.980.-

Exmo Sr. Dr.

Juiz Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia, Go.-

É esta para credenciar a Srª MARI
LENE MARTINS ALVES, brasileira, do comércio, empregada desta
empresá, na qualidade de seu preposto, representá-la perante
essa Junta, nas Reclamações trabalhistas contra si processa-
das.

Atenciosamente,

VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA

Adelcy Santos
DIRETOR PRESIDENTE

GOIÂNIA - CAPITAL DE GOIAS

Reconheço por semelhança a *Adelcy Santos* firma de

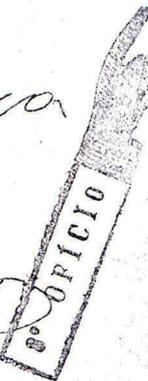
Viação Aragarina

por análoga ao exemplar constante em meu
arquivo. - Dou fé.

Em testº. *Ana F. Silva Finotti* da verdade

Goiânia *06 03 80* 19

Ana F. Silva Finotti



28
D. 2

MM. Juiz,
C/Vistas:

Proc.452/81

Reclte.- VILMA ISIDORIA DA SILVA BRITO

Reclda.- VIAÇÃO ARAGUARINA, S/A

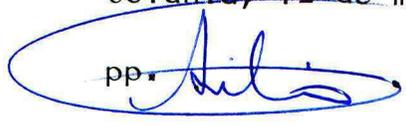
O doc. de fls. 10 dos autos, é feito em série na reclda., mesmo sem punição, na reclda., quando o empregado é admitido já firma vários papeis com punições ainda por cometer, o mesmo se dá com os documentos de fls. 11 a 20 dos autos.

A reclte. sempre foi boa empregada haja visto que na propria defesa existe a confissão de 624 horas extras.

Não existe controle de faltas e frequência da reclte. e portanto impossível saber da existencia ou não de faltas.

Goiânia, 12 de março de 1.981.

pp.



JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos ^{DO(S)}_{DA(S)} *ata que segue*

Goiânia, 18 de março 19 81

pl
DIRETOR DE SECRETARIA

29
Ano



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 452 / 81.

Aos 18 dias do mês de março do ano de 1.9 81,
às 12,25 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Heráclito Pena Júnior, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Vilma Leideria da Silva Brito
contra Viação Aragarino Ltda.
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presente a recte e o preposto da recda.

A seguir, tendo em vista a perícia determinada, o MM. Juiz solicitou a secretaria que lhe fizesse os autos conclusos e adiou a audiência para o dia 30 de abril vindouro às 12hsolm, cientes as partes.

Nada mais habendo encerrou-se a presente audiência. Do que, para constar eu AP lavrei a presente ata.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho

[Assinatura]
Vogal R. dos Empregadores Vogal R. dos Empregados

[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]
Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1.ª JCJ
Goiânia - Go.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Golânia, 18 de Março de 1981

[Signature]

DIRETOR DE SECRETARIA

1) Nomeia-se o Sr. Ozequias Cestanhin, contador, residente nesta capital à Rua 98, nº 6 - Setor Sul (Fone 2245121) que deve prestar o compromisso legal e ser seguido fazer a petição e a prestação o lando em 20 (vinte) dias.

2) Além da resposta aos quesitos da autora, o Sr. Perito deverá responder:

a) se existem faltas, caso positivo quanto e em que mês; b) se há trabalho sem repouso; e c) o número de horas de trabalho em cada dia; e d) responder o que entender para elucidar a controvérsia.

I.

18/3/81.

[Signature]

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Arquivista da Recta

Aos 25 de Março de 1981

[Signature]

DIRETOR DE SECRETARIA

3/16

Excelentissimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª JCJ de Goiânia-Go.-



18/3/81
[Signature]

VILMA ISIDORIA DA SILVA BRITO, qualificada já nos autos da reclamatória que move contra VIAÇÃO ARAGUARINA S/A que originou o processo nº JCJ-452/81, pelo advogado, abaixo assinado, vem respeitosamente frente Vossa Excelencia indicar o - Dr. ADEAR JONAS DE BESSA, brasileiro, casado, economista e advogado, residente e domiciliado nesta capital a rua 16-a, nº 869, setor Aeroporto, onde poderá ser notificado para prestar compromisso com assistente técnico da perícia a ser realizada, pelo - que o indica para tal.

Pede também seja respondido pelo perito os - quesitos, abaixo formulados:

1 - Se a ficha de horário, mencionadas na contestação, obedecem realmente o disposto no paragrafo 3ª da CLT, ou se lá só consta o horário de saída e chegada dos ônibus?

2 - Se no local, onde está o horário de entrada e saída do empregado está em branco? Se preenchido se foi - com outra caneta, ou tinta diferente?

3 - Se a ficha de horário, só se presta para controlar os ônibus, com horário de saída e chegada dos mesmos?

4 - Se os períodos de disposição e descanso, constam da ficha.

5 - Se o número de horas extraordinárias suplantam as horas normais?

6 - Se as referidas fichas, obedecem ordem numerica?

7 - Se por estas fichas tem-se condições de - controlar faltas ao trabalho?

Nesxtes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 16 de março de 1.981.-

[Signature]
PP*

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Expositos da Recda.

em 25 de março de 1981

[Signature]
Diretor de Secretaria

31/3/81

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.



23/3/81.

VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA., já qualificada nos autos de reclamação trabalhista que contra si promove VILMA ISIDORIA DA SILVA BRITO, conforme processo nº 452/81, por seu procurador infra-assinado, respeitosamente, vem indicar o nome do Dr. GABRIEL LOPES TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Goiãs 606, sala 1.802, onde poderá ser notificado, para assistente técnico na perícia designada por V. Exa.

Outrossim, vem apresentar quesitos, pedindo sejam deferido e formulados ao Sr. Perito e ilustres assistentes técnicos:

1º QUESITO: Se as fichas apresentadas são impressas de conformidade com o estabelecido pelo art. 73 da C. L.T. e Portaria Ministerial nº 3, de 7 de janeiro de 1.952?

2º QUESITO: Se foram registrados sequencialmente as datas de preenchimento das fichas?

3º QUESITO: Se as mesmas fichas constam horário de início e término de viagens?

4º QUESITO: Sendo afirmativa a resposta do quesito anterior, se os resumos mensais retratam, com coincidência, o número de horas e dias trabalhados, com discriminação do que é considerado horário extraordinário ?

5º QUESITO: Caso negativo, quais as datas que, por ventura são discrepantes? Qual o número de horas extras

A large, stylized handwritten signature or set of initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

32

a mais ou a menos registradas?

6º QUESITO: Se o número de horas extras consignado ou encontrado coincide com as que foram pagas nos recibos juntados às fls. 21 e seguintes dos autos?

7º QUESITO: Caso não coincida, se o número de horas extras constantes dos recibos de fls. 21 e seguintes é maior ou menor que aqueles figurantes nos resumos ou nas fichas de horário de trabalho periciadas?

8º QUESITO: Se pela mesma ficha de trabalho é possível perceber o período de trabalho efetivo e os momentos de repouso? Se pode-se perceber momentos de repouso entre uma viagem e outro?

9º QUESITO: Se todas as fichas estão assinadas por uma dupla formada, ao menos formalmente por um motorista e um cobrador?

Termos em que,
P. deferimento.

Goiânia, 16 de março de 1.981
VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

INTIMAÇÃO Nº 1.367/81

Em 26 / março / 19 81

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ n.452/81

Recte. - Vilma Isidoria da Silva Brito

Recdo. - Viação Araguaína Ltda.

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de ___ dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - - Comparecer a Secretaria dessa JCJ.p/prestar o compromisso legal e em seguida fazer a perícia e apresentar o laudo em 20 (vinte) dias. As. Juiz do Trabalho".
Atenciosamente,

Almeida
p/ Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

Dr. Osmarino Castenheira
Rua 98 n. 6 Setor Sul - N e s t a

Atenciosamente
Atenco que nesta data foi expedido
correspondência supra através de Registro
Esp. nº simples
Goiânia, 27 de 03 de 81



30/

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Processo nº 452/81

Recte. - Vilma Isidoria da Silva Brito

Recdo. - Viação Arauarina Ltda

TERMO DE COMPROMISSO

Nesta data, perante mim, Diretor de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento, compareceu o cidadão abaixo assinado, perito, Dr. Omarino Castanheira, o qual, assinando o presente, está devidamente compromissado a bem e fielmente desempenhar a função que lhe delegou esta Justiça, sob fé do grau.

.....Goiânia....., 31...de .março.....de 19.81

PERITO

Omarino Castanheira

DIRETOR DE SECRETARIA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Petição em anexo
3 08/09/1981

[Signature]
Diretor de Secretaria

35
A. B. Brito

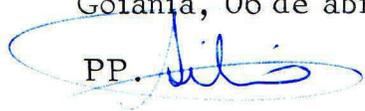
Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª JCJ de
Goiânia-Goiás.



J. cl. J.
06/7/81.
P. — —

WILMA ISIDORIA DA SILVA BRITO, já qualificada nos autos da reclamatória que move contra VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA., que originou o processo nº JCJ-452/81, através do advogado abaixo assinado, vem respeitosamente diante de Vossa Excelência requerer seja deferido a petição que indicou o Dr. ADEAR JONAS DE BESSA como auxiliar técnico na perícia a ser feita.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.
Goiânia, 06 de abril de 1981.

PP. 

A large, stylized handwritten signature or scribble in blue ink, consisting of several loops and a long vertical stroke.

CONCLUSÃO

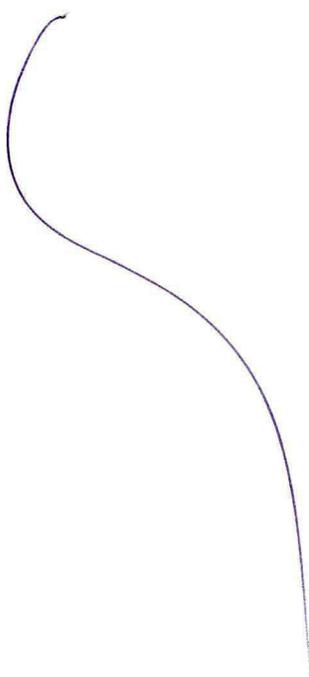
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. _____
dente.

_____, 08 de abril de 1981


Secretário

Tomou-se o escríptura do Dr.
Adeir Jones de Bessa, para o de-
vidos fins.

F.
Em 10/4/81.



36

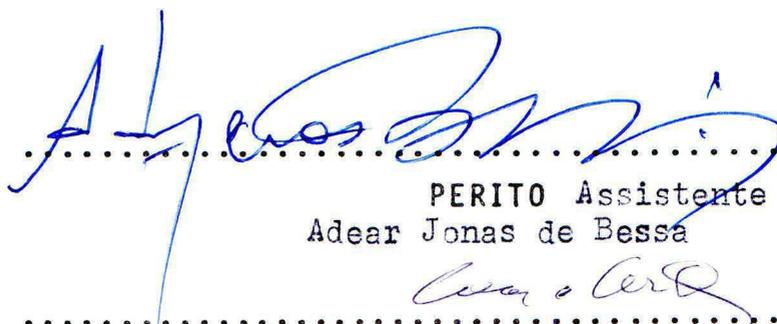
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Processo nº 452/81
Recte. - Vilma Isidora da Silva Brito
Recdo. - Viação Aragarina Ltda

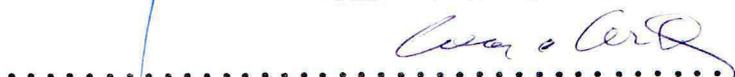
TERMO DE COMPROMISSO

Nesta data, perante mim, Diretor de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento, compareceu o cidadão abaixo assinado, perito assistente, o qual, assinando o presente, está devidamente compromissado a bem e fielmente desempenhar a função que lhe delegou esta Justiça, sob fê do grau.

..... Goiânia 24 de abril de 19.81



PERITO Assistente
Adear Jonas de Bessa



DIRETOR DE SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Sr. OMARINO CASTANHEIRA, nesta data, compareceu à Secretaria desta 1ª J.C.J. de Goiânia para levar o presente ' processo, contudo, devido à proximidade da audiência, não o fez, aguardando a sua realização.

Go.28.04.81.

E. Neto

Assistente do Diretor

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos do

ata de fl. 37

Aos 30 de abril de 1981

Director de Secretaria *E. Neto*

37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 452 / 81.

Aos 30 dias do mês de abril do ano de 1.981,
às 12,01 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Herácito Pena Júnior, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Vilma Isidoria da Silva Brito
contra Viação Aragarina Ltda.
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recte. com o advogado Sílvio...
Teixeira e a recda. representada por Margers Grants.

A seguir, celebraram as partes acordo via do qual a recda. entregou neste ato à recte. as guias para movimentação do FGTS. no código 01 que a mesma recebeu e deu quitação e ainda lhe pagará até o dia 05.5.81 a quantia de Cr\$20.000,00, tudo por saldo do pedido e do extinto contrato, pena da multa de 50%.

Custas pela recda. no importe de Cr\$1.175,00.

Acordo homologado.

Nada mais. E, para constar, RA, datilografei a presente.

[Assinatura]
[Assinatura]

Vilma Isidoria da Silva Brito
PP/Advocacia

Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Arquitetura
Goiânia - GO.

EXPEDICION DE GUIA

CENTAVOS que nesta data, foi expedi-
 da, a requerimento da Recda
 Oner h. n. 15 para recolhimento de
 custas e emolumentos ref. ao presente
 processo.
 Goiânia, 05 de 05 de 1981

RECEBIDO

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 01.552.504/0001-87		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE VIACÃO ARAGUARINA LTDA. SETOR AEROMARÍTIMO		CPF - AV. INDUSTRIAL Nº 105		03 DATA DE VENCIMENTO 06.05.81			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) CEP 74.000		07 NÚMERO GOIÂNIA - GO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)			
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE)		12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 19 81		14 COTA OU DUODÉCIMO 3		15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4		16 TIPO 5	
17 Nº PROCESSO 452/81		18 REFERÊNCIAS 6		19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1505	
21 VALOR - CRS 1.175,00		22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO		24 VALOR - CRS	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO		27 VALOR - CRS		28 TOTAL 1.175,00	
29 VALOR - CRS		30		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		AUTENTICAÇÃO 1.175,00 R\$38	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho JCJ - Goiânia Recte.: Vilma Isidória da Silva Brito Recdo.: Viacão Aragarina Ltda Cx. P. 05.05.81		1a. JCJ de- A-A		30		30	

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029

Cajeta MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442.3855
 C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

410
Weg

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 08 de maio 1.978

Weg

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Weg

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Weg

Juiz Presidente

HERÁCITO PENA JUNIOR

Juiz do Trabalho - 1a. JCS - Goiânia